

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 20.721.834-0

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TURVO

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TURVO, com Sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, centro, Turvo - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**, CPF/MF sob o n.º 049.297.349-08, com endereço especial na Avenida 12 de maio, Nº. 353, centro, Turvo – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de novembro de 2023 até 28 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 20.721.834-0

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 01 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito de Turvo

Documento: **003.2.2022_Turvo_PRAZO_20.721.8340.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 01/09/2023 17:44, **Jeronimo Gadens do Rosario** em 04/09/2023 08:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 01/09/2023 18:06 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.721.834-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 01/09/2023 17:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8ec65ff68113fd07d821c2a71d9d8a01.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 20.721.834-0

INTERESSADO: Município de Turvo

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 003/2002

Fica **RETIFICADA** a data de emissão do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 003/2002 (fl. 26 - mov. 23).

Onde fez constar:

“Curitiba, 01 de maio de 2023”.

Passa a constar:

“Curitiba, 01 de setembro de 2023”.

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Manuela Toppel Portes

Diretora Técnica - SEIL

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 077/2023 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE IGUATU

PROTOCOLO: SID nº 20.911.599-9

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE IGUATU, CNPJ nº 95.595.013/0001-67.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 05/09/2023 e término em 05/09/2028.

DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Roberto Zaninelli Covello Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Vladimir Antônio Barella (Prefeito Municipal de Iguatu)

95547/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.795.652-0

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV026/2021

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Maringá

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 026/2021 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 668 - mov. 109), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	5.431.356,47
Valor do Estado	R\$	4.640.017,23
Valor do Município	R\$	791.339,24
Contrato Administrativo	R\$	4.939.416,53
Valor do Estado	R\$	4.219.753,43
Valor do Município	R\$	719.663,10
Supressão Estado	R\$	420.263,80
Supressão Município	R\$	71.676,14
Novo Valor do Convênio	R\$	4.939.416,53

DATA: 01 de setembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.637.399-7 apenso ao PI 17.957.641-4

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carlópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 096/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 01 de setembro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de fevereiro de 2024 até 26 de agosto de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de setembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.721.834-0 apenso ao PI 16.070.374-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Turvo.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de novembro de 2023 até 28 de maio de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 01 de setembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

95863/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU –

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2169/2023 – PROTOCOLO Nº

20.461.058-4 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania -

SEJU e Essencial Sistema de Segurança Ltda. Objeto: Contratação

de serviços de vigilância armada e desarmada. **Valor total do**

contrato: R\$ 1.923.870,72 (um milhão, novecentos e vinte e três mil,

oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos). **Dotação**

Orçamentaria: 04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa –

SEJU, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra,

Subelemento 3702 – Guarda e Vigilância, Fonte 100, e

04900.4902.14.421.16.6378 – Gestão do Sistema Socioeducativo,

Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra,

Subelemento 3702 – Guarda e Vigilância, Fonte 102. **Vigência:**

22/08/2023 a 21/08/2024. **Autorizo 01/09/2023.** Curitiba, 04 de

Setembro de 2023. Rúbia Marcieli de Lima Rossi – **Diretora-Geral –**

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

95642/2023

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 286/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibema
Processo	20.590.065-9
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos de Material de Limpeza e Produtos de Higieneização, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 6.613,10 (seis mil, seiscentos e treze reais e dez centavos), que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná.
Data da assinatura	01/09/2023
Data da Vigência	01/09/2024
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e a Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 287/2023

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE